



ACONTECE NO CAIS

Boletim
Informativo
do Sindicato
Unificado da
Orla Portuária
SUPORT-ES

19 de abril de 2018
Cristiane Brandão Jornalista

Codesa solicita documentos para inclusão e permanência de agregados como dependentes no plano de saúde

Enviar ao Setor de RH até o dia 15 de maio de 2018:

- Cópia da Declaração de Imposto de Renda 2017/2018 (ambas folhas do Recibo de Envio à Receita Federal e Páginas onde constam a relação de dependentes);
- Laudos médicos, documentos de Tutela, Curatela ou Guarda Judicial, conforme critérios da Receita Federal.

Observação:

- a) Cônjuge e filhos até 21 anos são dependentes diretos. Não precisa da Declaração de IR para mantê-los no plano.**
- b) Netos, bisnetos, irmãos e sobrinhos**
 - Só podem ser seus dependentes se eles não contarem com o apoio financeiro (arrimo) dos pais e se você tiver a guarda judicial deles.
 - Aqui também vale a mesma regra de idade dos filhos, ou seja, só podem constar até os 21 anos, ou até 24 se estiverem frequentando faculdade, ou em qualquer idade se forem incapazes.
- c) Pais, avós e bisavós**
 - Só entram como seus dependentes se as rendas recebidas por cada um deles (aposentadoria, pensão, aluguel) em 2017 somarem até R\$ 22.847,00.

d) Sogros

- Poderão ser seus dependentes se você fizer sua declaração em conjunto com o cônjuge ou companheira (o).

Nesse caso, vale a mesma regra dos pais, ou seja, a renda da(o) sogra(o) não pode ultrapassar R\$ 22.847,00 em 2017.

Mas cuidado com uma pegadinha:

O cônjuge precisa ter uma renda tributável. Se não tiver, os sogros não podem ser dependentes.

e) Tios e tias:

- A Receita Federal não aceita tio ou tia como dependente para fins de dedução de Imposto de Renda.
- Se você for tutor ou curador de uma pessoa incapaz, independente da idade ou do grau de parentesco, essa pessoa pode figurar na declaração do IR como seu dependente.

Fonte: Receita Federal

**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**

Acesse nosso site: www.support-es.org.br